



DECRETO N. 4.768
De 17 de março de 2026.

Dispõe sobre alterações na constituição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

CONSIDERANDO a Resolução n. 19/2025/CMAS – Edital de Convocação para Eleição Suplementar do CMAS – Biênio 2024/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de dezembro de 2025, que convocou o processo de escolha suplementar dos representantes da sociedade civil a compor as vacâncias existentes no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sendo eles, três representantes titulares e três representantes suplentes de Usuários e/ou Representantes de Usuários, quatro representantes suplentes de Entidades ou Organizações de Assistência Social e dois representantes suplentes de Trabalhadores do SUAS,

CONSIDERANDO a Resolução n. 02/2026/CMAS, que dispõe sobre os candidatos aptos e inaptos Representantes da Sociedade Civil a participarem de Processo Eleitoral entre seus pares na Eleição Suplementar da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS biênio 2024-2026,

CONSIDERANDO a Resolução n. 04/2026/CMAS, que dispõe sobre a proclamação do resultado do processo eleitoral entre seus pares na Eleição Suplementar da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS biênio 2024-2026, bem como o resultado definitivo do processo eleitoral após o decurso do prazo recursal,

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei Municipal n. 2100, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Municipal n. 2390, de 25 de fevereiro de 1999, para o biênio de 2024/2026, conforme Resolução n. 19/2025, fica constituído, após complementação de vacâncias promovidas no âmbito da Eleição Suplementar do CMAS para novos membros Representantes da Sociedade Civil, da seguinte maneira:

I - 09 (NOVE) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Titular: Bárbara Droghic Antoneli
Suplente: Caio Tassus Silva Monti

b) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Saúde:



Titular: Elisa Maria Rinhel de Oliveira
Suplente: Giselli Maria dos Santos

c) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Educação:

Titular: Leticia Mara Correa
Suplente: Kédma Keila Gonçalves Barbosa

d) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Finanças:

Titular: Antônio Claret Dal Picollo Júnior
Suplente: Paula Dal Seco Moi

e) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Administração:

Titular: Clayton Thomazelli
Suplente: Marco Antonio Mansur Biagi

f) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Felipe Pereira Maroubo
Suplente: Celso Augusto de Oliveira Santos

g) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Esporte e Lazer:

Titular: Sandro Lemes de Araújo
Suplente: Gleiser da Silva

h) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: Janaína de Castro
Suplente: Paula Simões Machado

i) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Fundo Social de Solidariedade:

Titular: Franciélly Pereira Ribeiro Garcia
Suplente: Roselara Goreti de Castro

II - 09 (NOVE) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) 04 (quatro) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de Entidades ou Organizações de Assistência Social:

Titulares:
Mara Cristina Rodrigues
Julia Marani Baptistella
Maria Carolina Bortoleto Fustaino
Francine Prado Paulino



Suplentes:

Alexandra Cristina Moroti

Nicolle Moura Aleixo

b) 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes de usuários:

Titulares:

Maria Carolina de Oliveira

Lavinia Lauton Dutra da Silva

Maira Andrea da Silva

Suplentes:

Conceição Aparecida Marangoni

Wilson Roberto da Silva

c) 02 (dois) representantes titulares e (02) dois suplentes dos trabalhadores do SUAS:

Titulares:

Thais dos Santos Zanetti

Andreia de Oliveira

Suplentes:

Não há suplentes.

Art. 2º. Os serviços prestados não serão remunerados, constituindo-se em atividade pública de relevante interesse para a comunidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DE BATATAIS**

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**